

Direitos e deveres:

Consultores homologados CRD Live

Objetivo: Trazer um maior esclarecimento quanto aos deveres e obrigações dos revendedores Homologados ao produto CRD LIVE e ao desenvolvedor, MOTU Inteligência Digital.

1. DEVERES DO DESENVOLVEDOR: MOTU INTELIGÊNCIA DIGITAL

- **Fornecimento da plataforma CRD LIVE com os recursos contratados:** Após a contratação da plataforma feita pelo **HOMOLOGADO**, a **MOTU** deverá verificar os itens contratados, providenciar a hospedagem e a criação da mesma, desde que tudo esteja dentro dos prazos e todos os materiais fornecidos estejam nos padrões conforme manual de inserção de conteúdo disponibilizado.
- **Acompanhamento de utilização de servidor durante o evento:** Durante os períodos informados pelo **HOMOLOGADO** no ato da contratação, a **MOTU** deverá acompanhar os níveis de processamento e memória do servidor.
- **Suporte ao HOMOLOGADO CRD LIVE:** Desde a contratação até o término do evento, a **MOTU** deverá prestar suporte a dúvidas, personalização da plataforma e erros. Caso o projeto esteja em período de divulgação/personalização, o suporte deverá ser fornecido de segunda a sexta em horário comercial (das 08:00 às 18:00). Caso o projeto esteja em "ALTO TRÁFEGO (EVENTO)" O suporte deverá ser durante todo o período do evento. O Suporte será feito via Whatsapp, Ligação telefônica, e videoconferência.
- **Treinamento e fornecimento de informações sobre atualizações da plataforma:** A MOTU deverá fornecer aos HOMOLOGADOS todo o treinamento técnico e material de informação (circulares), bem como a APRESENTAÇÃO DA PLATAFORMA, MANUAL DE INSERÇÃO DE CONTEÚDO, MANUAL DE NAVEGAÇÃO DO USUÁRIO, CARTILHA DE GESTÃO DE RISCOS, ARQUIVOS EXEMPLO para áreas com criação livre, etc.
- **Disponibilidade de amostragens para vendas** A **MOTU** deverá fornecer aos **HOMOLOGADOS**, uma plataforma de amostra atualizada de acordo com as atualizações realizadas na plataforma, para que possam ser realizadas amostras e modelos de projetos com potencial de efetivação. Obs: A MOTU não efetua a customização dos stands 360 e ambientes

interativos para amostras, para isso é fornecido o manual de inserção e o 360 com a logo da plataforma inserida.

- **Disponibilidade de divulgação do produto CRD Live:**
Caso o **HOMOLOGADO** tenha interesse em divulgar o produto em canais de marketing, a **MOTU** pode disponibilizar imagens e materiais, para que o **HOMOLOGADO** possa desenvolver a criação de peças publicitárias, desde que não **descaracterize ou efetue a divulgação do produto**, sem sua nomenclatura, identidade visual e logotipo originais do produto CRD Live.
- **Disponibilização de dados pós-evento**
É dever do **DESENVOLVEDOR**, entregar os relatórios dos dados gerados em banco de dados pela plataforma, em até 02 dias úteis após o final do evento, ou de sua hospedagem. Tais dados serão excluídos após envio dos relatórios e desabilitação da hospedagem. O **DESENVOLVEDOR** não se responsabiliza pela perda ou exclusão de arquivos por parte do **HOMOLOGADO** ou contratante final.

2. DEVERES DO REVENDEDOR HOMOLOGADO

- **Respeito às regras estabelecidas pelo desenvolvedor**
 - a. É fundamental respeitar as regras estabelecidas previamente quanto a PROCESSOS DE VENDA, NORMAS COMERCIAIS e PRAZOS, para evitar penalidades **como multas ou até o encerramento da parceria e/ou projetos**, podendo até, o **DESENVOLVEDOR** assumir o atendimento com o cliente final, prezando pelo bom relacionamento, integridade da marca e crescimento do produto.
 - b. O desenvolvedor dispõe de sua própria política de trabalho através de circulares, treinamentos e sistemas, bem como normas, padrões e processos relativos à instalação, à operação e à administração da plataforma Matrix, que determina a evolução e atualizações da plataforma CRD Live.
 - c. Qualquer **ônus ou prejuízos financeiros gerados**, através da conduta irregular do **HOMOLOGADO**, é de responsabilidade da empresa habilitada como revenda.
- **Seguir os protocolos e normas estabelecidas, quanto à protocolo de formalização e operação dos eventos, sendo eles:**
 1. Realizar os orçamentos, e enviar os dados obrigatórios solicitados através do sistema de orçamentos disponível pelo: <https://www.motu.com.br/os/login/> (em casos de consultores não habilitados para realizar orçamentos, solicitar orientação a gestores e líderes para poder efetuar orçamentos).
 2. Customização de plataforma de amostras e eventos efetivados, que compreende: inserção dos conteúdos fornecidos pelo contratante final e personalização de áreas customizáveis (vide orientações na Cartilha de Inserção de conteúdo), durante todo o período de hospedagem contratado, bem

como durante o evento.

3. Operação das plataformas, que compreende: habilitação das funcionalidades e campos contratados com seu uso aplicado, durante todo o período de hospedagem contratado, bem como durante o evento.
4. Prestar o devido suporte ao cliente final, sempre prezando pela coerência e transparência quanto às informações e riscos, de caráter externo à plataforma (*consulte a cartilha de Gestão de riscos*).
5. Incluir o **Termo de privacidade** fornecido pelo contratante final, mediante as normas estabelecidas pela Lei de Proteção de Dados, isentando o DESENVOLVEDOR, de qualquer ônus gerado pelo descumprimento desta regra.

- **Seguir os protocolos e normas estabelecidas, quanto à protocolo de prospecção dos eventos, sendo eles:**

1. Apresentação da plataforma a clientes em potencial, de acordo com o treinamento fornecido previamente pelo DESENVOLVEDOR.
2. Responsabilidade da **privacidade** na exibição de dados, em **plataformas de portfólio**. É OBRIGAÇÃO do HOMOLOGADO, comunicar a proibição da reprodução dos dados exibidos, e ocultar endereços eletrônicos que possam conduzir um usuário externo ao processo, à uma plataforma de portfólio apresentada.
3. Seguir processo estabelecido via organograma:

